



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

CHAMADA INTERNA PRPG 08/2025

MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR

PROGRAMA FAPEMIG DE FOMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ICTMG

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a Chamada Interna PRPG 08/2025 com a finalidade de selecionar propostas para realização de missões de trabalho no exterior relacionadas ao tema “Inteligência Artificial Responsável no Mundo Contemporâneo”, financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), em parceria com instituições de ensino superior estrangeiras, com participação de professores doutores vinculados a Programas de Pós-Graduação (PPG), acadêmicos e profissionais, da UFMG.

1.2. Poderão se candidatar a esta Chamada professores doutores em efetivo exercício na UFMG, credenciados, preferencialmente como permanentes, em Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos e profissionais da UFMG.

2. DA FINALIDADE

2.1. A presente Chamada para seleção de propostas de missões no exterior objetiva conceder diárias internacionais, passagens aéreas e auxílio à compra de seguro-saúde para a realização de visitas técnicas a instituições estrangeiras com a finalidade de prospectar e/ou consolidar parcerias que contemplem o tema “Inteligência Artificial Responsável no Mundo Contemporâneo”, havendo a possibilidade de realizar atividades de execução e apresentação de resultados de pesquisa ou projeto, relacionados ao supracitado tema, em congressos e eventos internacionais de maior expressão.

2.2. A realização de missões de trabalho no exterior tem como objetivos específicos, relacionados ao tema “Inteligência Artificial Responsável no Mundo Contemporâneo”:

- 2.2.1.** Oferecer oportunidades para atualização, incorporação e inovação de novos modos ou modelos de produção de conhecimento;
- 2.2.2.** Elevar o nível de colaboração institucional e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UFMG e no exterior;
- 2.2.3.** Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa na UFMG e no exterior;
- 2.2.4.** Ampliar o acesso de professores doutores da UFMG a centros internacionais de excelência;

- 2.2.5.** Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, da tecnologia e da inovação, e proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural da UFMG.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As propostas para a realização de missões de trabalho no exterior devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o grupo de pesquisa na UFMG e o grupo de pesquisa no exterior, que contemplem o tema “Inteligência Artificial Responsável no Mundo Contemporâneo”.

3.2. As missões de trabalho no exterior deverão ter caráter interdisciplinar e inovador e envolver, necessariamente, professores doutores em efetivo exercício vinculados a Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos e profissionais da UFMG.

3.3. O **número de participantes** da UFMG em cada missão de trabalho será de, no máximo, **2 (dois) professores doutores**, sendo um deles o(a) proponente no âmbito desta Chamada.

3.4. Todos os participantes da missão de trabalho devem ser professores doutores credenciados, preferencialmente como permanentes, em Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos e profissionais da UFMG.

3.5. O **período** de financiamento será de **7 (sete) diárias** para cada missão de trabalho no exterior. As diárias são contabilizadas a partir do dia de embarque no Brasil até o dia de embarque de retorno do exterior.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. Serão concedidos, no âmbito desta Chamada, para cada participante da UFMG envolvido na missão de trabalho, os seguintes benefícios:

4.1.1. Diárias no valor de US\$ 300 (trezentos dólares) cada.

4.1.2. Passagens áreas de ida e volta.

4.1.3. Seguro-saúde.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Ser professor(a) doutor(a) em efetivo exercício na UFMG, com credenciamento vigente, preferencialmente como permanente, em Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos e profissionais da UFMG.

5.2. Não ter sido contemplado com bolsa de Estágio Pós-Doutoral no Exterior do Programa FAPEMIG de Fomento à Internacionalização.

5.3. Apresentar Plano de Trabalho acordado com instituição parceira no exterior, envolvendo a participação de professores doutores vinculados a um ou mais Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos e profissionais da UFMG, sendo desejável a integração entre dois ou mais PPG.

5.4. Explicitar os objetivos institucionais para a realização da missão de trabalho no exterior, justificando-os no âmbito do tema “Inteligência Artificial Responsável no Mundo Contemporâneo”.

6. DOS PRAZOS

6.1. As propostas de missões de trabalho no exterior deverão ser submetidas à PRPG entre **1 e 30 de setembro de 2025**.

6.2. As missões de trabalho no exterior terão a duração de **7 (sete) diárias**, e deverão ocorrer no período

entre 15/01/2026 e 30/09/2026.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição das propostas para a realização da missão no exterior deverá ser feita em duas etapas subsequentes:

7.1.1. **1ª etapa:** o(a) proponente deverá preencher todos os dados solicitados neste [formulário](#) e certificar-se de ter recebido a mensagem de confirmação;

7.1.2. **2ª etapa:** assim que o(a) proponente receber a mensagem automática de confirmação de envio do formulário, deverá encaminhar para o endereço eletrônico pg-internacional@prpg.ufmg.br todos os documentos requisitados no item 7.3 desta Chamada, salvos **em um único arquivo PDF**. O assunto do e-mail deverá ser “**Missão no Exterior/FAPEMIG-UFMG: nome do(a) proponente**”.

7.2. As informações solicitadas no [formulário](#) são:

7.2.1. **Identificação** da missão de trabalho (PPG na UFMG, universidade parceira, período);

7.2.2. Dados pessoais **do(a) proponente** (nome completo, CPF, nº SIAPE, nº matrícula UFMG, nº ORCID, PPG de vínculo e link para o Currículo Lattes);

7.2.3. Dados pessoais do(a) outro(a) **participante da UFMG**, caso haja (nome completo, CPF, nº SIAPE, nº matrícula UFMG, nº ORCID, PPG de vínculo e link para o Currículo Lattes);

7.2.4. Dados dos **colaboradores** na instituição parceira **no exterior** (nome completo e nº ORCID).

7.3. Os documentos a serem enviados para o endereço eletrônico pg-internacional@prpg.ufmg.br, inseridos **em um único arquivo PDF**, com o assunto do e-mail “**Missão no Exterior/FAPEMIG-UFMG: nome do(a) proponente**”, são os seguintes:

7.3.1. **Plano de Trabalho**, a ser submetido em português, com, no máximo, 8 (oito) páginas, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I, incluindo os itens de (a) a (h) para a realização da missão de trabalho no exterior.

7.3.2. **Carta de Anuência da instituição parceira no exterior**, em português ou língua estrangeira, devidamente datada e assinada e em papel timbrado, na qual conste o período de realização da missão de trabalho no exterior, e que aponte a pertinência do plano de trabalho para os interesses da instituição estrangeira e a especificação de contrapartida oferecida, quando houver.

7.3.3. **Carta(s) de Anuência da(s) Coordenação(ões) do(s) Colegiado(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação** ao(s) qual(is) o(a) proponente e os demais participantes estão vinculados, manifestando-se em favor da candidatura.

7.3.4. **Justificativa** para a **escolha da instituição parceira e dos colaboradores** na instituição parceira no exterior.

7.3.5. **Comprovantes** dos seguintes itens, quando houver, que demonstrem a **interação entre as instituições** envolvidas na parceria:

7.3.5.1. Existência de **publicações conjuntas** entre pesquisadores da UFMG e da instituição de destino no exterior, devidamente indexadas em bases de dados (*Scopus, Web of Science, Google Scholar* etc.);

7.3.5.2. Participação da instituição de destino no exterior em **redes de colaboração internacional** das quais a UFMG é membro (AUGM, WUN, etc.);

7.3.5.3. Existência de **acordos, convênios e programas internacionais** de ensino, pesquisa e extensão entre a UFMG e a instituição de destino no exterior;

7.3.5.4. Realização de **missões da instituição de destino no exterior para a UFMG** nos últimos cinco anos;

7.3.5.5. Captação conjunta de recursos nacionais e internacionais.

7.4. A PRPG acusará recebimento do arquivo solicitado no item 7.3 desta Chamada pelo e-mail: pg-internacional@prpg.ufmg.br.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem corretamente as **duas** etapas da seleção.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A avaliação das propostas consistirá em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório:

8.1.1. Análise documental por Equipe Técnica.

8.1.2. Análise de mérito pelo Grupo Gestor do programa FAPEMIG de Fomento à Internacionalização na UFMG.

8.2. As propostas receberão notas entre 0 e 100 pontos, conforme critérios especificados no Anexo II.

8.2.1. As propostas com média de notas igual ou inferior a 70 serão automaticamente indeferidas.

8.2.2. As propostas que pontuarem acima de 70 pontos serão classificadas e financiadas, desde que haja recursos financeiros disponíveis.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida pela UFMG na etapa de análise documental e de mérito poderá solicitar reconsideração do indeferimento ao Grupo Gestor do Projeto FAPEMIG de Fomento à Internacionalização na UFMG no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado da respectiva etapa de análise – documental ou de mérito –, nos termos do Art. 118 do Regimento Geral da UFMG.

9.2. Os pedidos de reconsideração devem estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

9.3. Os pedidos de reconsideração, no limite máximo de 20.000 (vinte mil) caracteres, devem conter a identificação do(a) candidato(a) e ser enviados à UFMG, em arquivo PDF, pelo e-mail: pg-internacional@prpg.ufmg.br, com o assunto “Reconsideração-Docamental” ou “Reconsideração-Mérito”.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os proponentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar recurso administrativo, limitado a 5.000 caracteres, devidamente assinado pelo(a) proponente, a ser enviado à Câmara de Pós-Graduação no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento do resultado, pelo e-mail: pg-internacional@prpg.ufmg.br.

11. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
1 a 30 de setembro de 2025	Submissão de propostas
1 a 6 de outubro de 2025	Análise documental
7 de outubro de 2025	Resultado da análise documental
8 a 17 de outubro de 2025	Pedidos de reconsideração da análise documental
23 de outubro de 2025	Resposta aos pedidos de reconsideração
27 de outubro a 6 de novembro de 2025	Análise de mérito pelo Grupo Gestor
7 de novembro de 2025	Divulgação do resultado da análise de mérito
8 a 17 de novembro de 2025	Pedidos de reconsideração da análise de mérito
21 de novembro de 2025	Divulgação do resultado final
22 de novembro a 1 de dezembro de 2025	Período de recursos administrativos
9 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado homologado pela Câmara de Pós-Graduação

12. DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS

12.1. A FAPEMIG concederá a cada beneficiário(a) participante de proposta de missão no exterior aprovada:

12.1.1 Recurso de US\$ 300 (trezentos dólares) por diária;

12.1.2. Passagens aéreas em classe econômica para ida ao país de destino e retorno ao Brasil;

12.1.3. Seguro-saúde para cobertura de eventuais despesas emergenciais em saúde do (a) beneficiário (a) durante todo o período de realização de atividades no país de destino, desde a partida do Brasil até o retorno ao País.

12.2. A compra das passagens aéreas e do seguro-saúde será feita pela Fundação de Apoio da UFMG (**Fundep**), por intermédio da PRPG.

12.2.1. Não são permitidos a remarcação e o cancelamento dos bilhetes aéreos, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito. Mesmo nesses casos, a FAPEMIG, a Fundep e a UFMG não arcarão com quaisquer despesas referentes à remarcação ou ao cancelamento do bilhete aéreo, ficando tais despesas a cargo do(a) beneficiário(a).

12.3. O pagamento do recurso de US\$ 300 (trezentos dólares) por diária será feito pela Fundação de Apoio da UFMG (**Fundep**), por intermédio da PRPG.

12.3.1. Para fins de cálculo do **pagamento**, as diárias são contabilizadas a partir do dia de embarque no Brasil até o dia de embarque de retorno do exterior.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O(A) beneficiário(a) deverá encaminhar à PRPG a prestação de contas referente à missão de trabalho no exterior no **prazo máximo de 7 (sete) dias** após o término da missão.

13.2. Para a prestação de contas, cada beneficiário(a) deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail: pg-internacional@prpg.ufmg.br :

13.2.1. Bilhetes eletrônicos de ida e volta;

13.2.2. Nota fiscal ou recibo do pagamento de alimentação ou hospedagem;

13.2.3. Relatório de atividades desenvolvidas;

13.2.4. Carta em papel timbrado da instituição de destino atestando a data de início de atividades, devidamente datada e assinada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A concessão dos benefícios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da PRPG.

14.2. É vedada a concessão de apoio a quem esteja em situação de inadimplência com a FAPEMIG ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública.

14.3. Concluída a seleção interna na UFMG, os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Câmara de Pós-Graduação da UFMG e pela FAPEMIG, conforme o caso.

ANEXO I

Requisitos para o Plano de Trabalho para fins de candidatura de proposta para realização de Missão de Trabalho no Exterior no âmbito do Programa FAPEMIG de Fomento à Internacionalização das ICTMG

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância da proposta;
- c) Definição e delimitação clara dos objetivos da missão de trabalho;
- d) Metodologia da missão de trabalho e cronograma das atividades;
- e) Contribuição do Plano de Trabalho para o fortalecimento da internacionalização da pós-graduação da UFMG, incluindo a contribuição específica de cada PPG que integram a proposta;
- f) Potencial para o aumento da colaboração entre a UFMG e a instituição de ensino superior estrangeira em decorrência da missão de trabalho;
- g) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do tema proposto para a missão de trabalho a médio e longo prazo;
- h) Consideração de atendimento às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

ANEXO II

Critérios de Avaliação das Propostas de Candidaturas a Missões de Trabalho no Exterior no âmbito do Programa FAPEMIG de Fomento à Internacionalização das ICTMG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Quesitos somam de 0 a 100 pontos	Peso
Mérito, originalidade, relevância e potencial de inovação conforme informado no Plano de Trabalho	Peso 3
Coerência, adequação e contribuição para o PPG da participação do/a(s) docente(s) na missão de trabalho no exterior	Peso 2
Avaliação da relevância da IES de destino e do/a(s) colaborador(es)/a(s) em relação ao tema “Inteligência Artificial Responsável no Mundo Contemporâneo”	Peso 2
Potencial para o aumento da colaboração de médio a longo prazo entre o grupo de pesquisa na UFMG e a instituição parceira no exterior em relação ao tema “Inteligência Artificial Responsável no Mundo Contemporâneo”	Peso 2
Avaliação do currículo dos participantes, especificamente no que diz respeito à produção científica (publicações e apresentações de trabalhos em eventos)	Peso 1
PONTUAÇÃO PARCIAL	
Bônus podem somar até 8 pontos	
Existência de parceria prévia com a instituição estrangeira e aumento da colaboração institucional em decorrência da missão de trabalho	Até 4 pontos
Contrapartida da instituição parceira no exterior em relação ao investimento feito pela UFMG	Até 4 pontos
PONTUAÇÃO FINAL	